



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 059/94

Espécie do Expediente "Abre crédito suplementar no valor de R\$ 77.500,00

(Setenta e sete mil e quinhentos reais)."

Prop onente: Executivo Municipal

Data de entrada 17 / Outubro / 19 94

Protocolado sob n.º 1535

ANDAMENTO

- Em sessão ordinária de 18.10.94 foi aprovado o pedido de urgência, urgentíssima após foi aprovado por unanimidade. *met*

Lei nº 1.245/94.

PLE 059/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020167 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 22A2BE0ADB1943ACFE18A6FA633C43D9





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício nº 660 /94 - Gabinete.

Guaíba, 17 de Outubro de 1.994.

Sr.

Presidente:

Vimos por meio deste, cumprimentar V.Sª e aos demais membros da DD. Casa Legislativa, ao mesmo tempo em que aproveitamos a oportunidade para enviar-lhes a **JUSTIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 059/94, projeto esse que autoriza ao Município de Guaíba em Suplementar Verba por Redução, com a finalidade de dotar rubricas orçamentárias para a aquisição de uma (01) ambulância, atinente à parcela de contrapartida obrigatória do Município de Guaíba (Prefeitura Municipal); Aquisição de combustível (Gasolina e óleo diesel); Aquisição de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e Aquisição de cimento para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

O Presente projeto de lei tem por única e exclusiva finalidade, desde que devidamente autorizado por esse DD. Casa, suplementar as verbas constantes no Orçamento Municipal vigente, suprindo, consequentemente, compromissos até então assumidos pelo Erário público, possibilitando, com isso, dar uma continuidade nas metas, projetos e serviços desenvolvidos pela Administração Municipal em prol de toda população guaiabense, em suas mais diversas áreas.

Esperando receber a devida atenção que esse projeto de lei está a receber dessa DD. Casa Legislativa, apreciando-o, votando-o e aprovando-o, desde já apresentamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

João Collares
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Guaíba/RS

PLE 059/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portalfautenticidade/pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020167 | CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 22A2BE0AD81943ACFE18A6FA633C43D9



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E G U A I B A

PROJETO NO. 0059

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$

77.500,00

(SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS REAIS*****)
(*****
(*****

JOAO COLLARES , PREFEITO
MUNICIPAL DE GUAIBA.

FACO SABER QUE A CAMARA DE VEREADORES APRO-
VOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI

ART.1 SAO ABERTOS NO ORCAMENTO VIGENTE OS CREDITOS SUPLEMEN-
TARES RELACIONADOS NO ANEXO NO. 1, NO VALOR DE R\$
77.500,00.

ART.2 OS CREDITOS ABERTOS DE ACORDO COM O ART.1 TERAO COMO
RECURSO:
REDUCOES ORCAMENTARIAS NO VALOR DE R\$77.500,00

ART.3 REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO ESTA LEI
ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, EM ...

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

HERMINIO A. R. AZAMBUJA
SECRET. DA ADMINISTRACAO


JOAO COLLARES
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO CARLOS A. SILVEIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

ANEXO NO. 1 PROJETO NO. 0059

SECR MUNIC DOS TRANSPORTES

2044-312009-181-MATERIAL DE CONSUMO FPM..... 20.000,00

SECR MUNIC DE SERVICOS URBANOS

1019-312000-295-MATERIAL DE CONSUMO..... 16.000,00

SECR MUNICIPAL DA SAUDE

1120-412000-380-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE..... 25.000,00

2070-312000-383-MATERIAL DE CONSUMO..... 16.500,00

TOTAL ==>

77.500,00

ANEXO NO. 2 PROJETO NO. 0059

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PLE 059/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020167 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 22A2BE0ADB1943ACFE18A6FA633C43D9



11.05
24

1025-312000-371-MATERIAL DE CONSUMO.....	3.163,92
1025-411000-372-OBRA E INSTALACOES.....	10.655,70
1025-412000-373-EQUIPAMENTOS MAT. PERMANENTE.....	7.819,63
1063-313200-375-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	474,58
1063-412000-376-OBRA E INSTALACOES.....	1.081,20
1080-312000-377-MATERIAL DE CONSUMO.....	790,98
1080-411000-378-OBRA E INSTALACOES.....	9.548,33
1080-412000-379-EQUIPAMENTOS MAT. PERMANENTE.....	949,17
2092-312000-395-MATERIAL DE CONSUMO.....	461,93
2092-313100-396-REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS.....	316,39
2092-313200-397-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	632,78
2092-412000-398-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....	474,58
2093-312000-399-MATERIAL DE CONSUMO.....	474,58
2093-313100-400-REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS.....	316,39
2093-313200-401-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	395,49

SECR MUNIC DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

2080-412000-408-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....	216,39
1115-312000-409-MATERIAL DE CONSUMO.....	474,58
1115-313100-410-REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS.....	632,78
1115-313200-411-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	2.122,12
1035-312000-412-MATERIAL DE CONSUMO.....	158,19
1035-313200-413-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	316,39

SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

2011-312000-415-MATERIAL DE CONSUMO.....	790,98
2011-313100-416-REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS.....	158,19
2011-313200-417-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	316,39
1036-411000-426-OBRA E INSTALACOES.....	2.045,89

SECR MUNIC DA CRIANCA E ACAD SOCIAL

1062-312000-447-MATERIAL DE CONSUMO.....	881,96
1062-313200-448-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	474,58
1062-411000-449-OBRA E INSTALACOES.....	685,89

TOTAL ==>

77.500,00

PLE 059/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020167 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 22A2BE0ADB1943ACFE18A6FA633C43D9



1044-412000-086-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE..... 758,62

SECR MUNIC DA FAZENDA

2007-319200-113-DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIORES..... 3.163,92

SECR MUNIC DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

1028-411000-115-OBAS E INSTALACOES..... 4.000,00

2032-412000-126-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE..... 1.393,15

SECR MUNIC DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

1201-312000-136-MATERIAL DE CONSUMO..... 581,96

1201-411000-137-OBAS E INSTALACOES..... 691,49

2033-412000-140-EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE..... 119,72

SECR DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

1109-412000-153-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES..... 344,61

SECR MUNIC DOS TRANSPORTES

106-312000-170-MATERIAL DE CONSUMO..... 572,94

1106-411000-171-OBAS E INSTALACOES..... 836,80

SECR MUNIC EDUCACAO, DESPORTO E CULTURA

2050-412005-234-EQUIP. E MATL. PERMANENTE PIMES..... 43,71

SECR MUNIC DE SERVICOS URBANOS

2058-412000-278-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE..... 609,39

1046-312000-286-MATERIAL DE CONSUMO..... 517,30

1046-411000-287-OBAS E INSTALACOES..... 297,92

2062-412000-291-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE..... 362,92

1045-411000-294-OBAS E INSTALACOES..... 904,24

1020-412000-298-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE..... 54,19

1021-312000-299-MATERIAL DE CONSUMO..... 684,08

1021-313200-300-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 316,39

1021-411001-301-OBAS E INSTALACOES..... 753,14

2063-313100-305-REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS..... 316,39

2063-313200-306-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 474,58

2043-412000-307-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE..... 316,39

1013-313200-308-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 158,19

1013-411000-309-OBAS E INSTALACOES..... 382,26

1024-312000-310-MATERIAL DE CONSUMO..... 3.327,85

1024-411000-311-OBAS E INSTALACOES..... 282,76

1014-312000-312-MATERIAL DE CONSUMO..... 677,08

1014-313200-313-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 158,19

1023-313200-321-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 158,19

1027-313200-323-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 140,79

1010-312000-337-MATERIAL DE CONSUMO..... 316,39

1010-411000-338-OBAS E INSTALACOES..... 54,99

1010-412000-339-EQUIPAMENTOS E MATL PERMANENTE..... 291,20

2040-313100-343-REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS..... 130,47

2040-412000-345-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE..... 129,01

1007-312000-355-MATERIAL DE CONSUMO..... 474,58

1007-313200-356-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 554,25

1008-312000-357-MATERIAL DE CONSUMO..... 170,75

1008-411000-358-OBAS E INSTALACOES..... 638,51

1009-312000-359-MATERIAL DE CONSUMO..... 555,82

1009-411001-360-OBAS E INSTALACOES..... 949,11

2034-313200-368-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 158,19

2034-412000-369-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE..... 474,58

SECR MUNICIPAL DA SAUDE

1121-412000-370-EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE..... 2.372,94





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Paracor N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

059/94

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORAVELMENTE.

Sala das Comissões, em

18/10/94

Presidente

Relator

PLE-059/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020167 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 22A2BE0ADB1943ACFE18A6FA633C43D9





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

01
059/94
EXECUTIVO

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

~~Conferir~~ Em não havendo impedimento legal, e rubricas existentes, nada tem a opor.

Sala das Comissões, em

18/out./94

Presidente

Relator

PLE 059/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020167 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 22A2BE0ADB1943ACFE18A6FA633C43D9





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n° 268 / 94

EM 19 / 10 / 94

Senhor Prefeito:

Com o presente encaminhamos a V.Sa. os projetos-de-lei nº 054/94 que "Acrescenta parágrafos ao artigo 74 da Lei nº 1027/90 - Código de Posturas do Município", e o nº 059/94 que "Abre crédito suplementar no valor de R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais)", aprovados por unanimidade, em sessão plenária realizada dia 18 do corrente.

Aproveitamos para solicitar, se sancionados forem os projetos, que nos seja encaminhada uma cópia das respectivas leis para integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, aproveitamos para reiterar votos de apreço e consideração.

Ver. Luis Carlos Larrea Ferreira
Presidente

Ilmo. Sr.
João Collares
M.D. Prefeito Municipal
NESTA

PLE 059/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020167 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 22A2BE0ADB1943ACFE18A6FA633C43D9

